

Regulamento Prémio de Mérito Everis em Aprendizagem 2019/2020

Artigo 1º

(Objeto)

O presente regulamento estabelece as condições de atribuição de um prémio de mérito académico anual aos estudantes que integrem a melhor equipa da Unidade Curricular de Aprendizagem do Departamento de Engenharia Informática do IST no ano letivo de 2019/2020.

Artigo 2º

(Destinatários e condições de candidatura)

Na edição de 2019/2020 os candidatos ao Prémio de mérito Everis em Aprendizagem serão todos os estudantes do IST inscritos na unidade curricular de Aprendizagem do Departamento de Engenharia Informática do IST, concretamente as equipas formadas no âmbito da disciplina, com um máximo de 2 elementos cada.

Artigo 3º

(Critérios de seleção)

1. As equipas seleccionadas para pitch serão seriadas de acordo com a classificação obtida no projecto desenvolvido no âmbito da disciplina, de entre as equipas cujos elementos tenham obtido uma classificação no Exame Final da Unidade Curricular (período regular de avaliação) mínima de 9,5 valores.
2. Serão apuradas até 10 equipas para o Pitch final.
3. Na fase final, o júri avaliará cada equipa com base no pitch de 10 minutos (+ 5 minutos de Q&A), com os seguintes critérios:
 - a) Execução do projecto;
 - b) Componente inovadora;
 - c) Apresentação dos resultados;
 - d) Capacidade de comunicação.
4. No final de julho serão informadas as equipas seleccionadas para Pitch.
5. Será definido o dia, em setembro, que deverá ser realizado o pitch final do projeto.
6. Na semana seguinte à realização do pitch final deverá ser feita a divulgação pública dos resultados.

Artigo 4º

(Valor do Prémio)

O Prémio monetário a entregar ao BENEFICIÁRIO terá um valor de 1300€ (mil e trezentos euros).

Artigo 5º

(Divulgação e Cerimónia de Atribuição do Prémio de Mérito Académico)

1. O IST fará a divulgação do prémio e da respetiva cerimónia de atribuição pelos seus canais habituais, fazendo referência ao MECENAS, se para tal for autorizado.
2. O MECENAS poderá fazer a divulgação do prémio desde que inclua as necessárias referências ao IST e obtenha a aprovação deste para os materiais promocionais que utilizar.
3. O prémio de mérito académico será entregue ao BENEFICIÁRIO em cada ano letivo, em conjunto com um diploma referente a essa distinção assinado pelo Presidente do IST e pelo MECENAS, numa cerimónia pública que terá lugar obrigatoriamente nas instalações do IST.
4. A cerimónia pública terá a presença do Presidente do IST, ou de um seu representante, bem como de um representante do MECENAS.

Artigo 6º

(Constituição do Júri)

1. O júri deverá ser composto por mais do que um docente do IST, de modo a que estes disponham da maioria dos votos.

Na edição de 2019/2020 o júri deverá ser composto por:

- Professor Andreas Wichert (Instituto Superior Técnico)
- Professor Eugénio Ribeiro (Instituto Superior Técnico)
- Engenheiro Hugo Balseiro Santos (Everis)

Lisboa, 07 de julho 2020